PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ROSENILDA SANCHES MAIA, CPF Nº 195.796.832-04, FILHA DE ANTONIO GOMES SANCHES E ROSA DIAS SANTANA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Jaboticaba, nº 310, entre a Rua Cocal e Rua João Batista Miléo, Bairro Urumari, Zona Leste (a 33,65 metros da Rua Cocal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Jaboticaba, medindo 10,42 metros; a Leste, com Eude Igor Almeida de Lima e esposa, medindo 34,42 metros; ao Sul, com Seiko Yeiri Mitsuya, medindo 09,43 metros; e a Oeste, com Raimundo Honorato Sousa dos Santos, medindo 31,05 metros, com área de 319,95m²",*** em favor de ROSENILDA SANCHES MAIA, CPF nº 195.796.832-04, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0697/2020-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a ROSENILDA SANCHES MAIA, CPF nº 195.796.832-04.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ROSENILDA SANCHES MAIA, CPF nº 195.796.832-04, mediante Processo Administrativo de nº 0697/2020-CHDU, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel situado na ***"Rua Jaboticaba, nº 310, entre a Rua Cocal e Rua João Batista Miléo, Bairro Urumari, Zona Leste (a 33,65 metros da Rua Cocal). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Jaboticaba, medindo 10,42 metros; a Leste, com Eude Igor Almeida de Lima e esposa, medindo 34,42 metros; ao Sul, com Seiko Yeiri Mitsuya, medindo 09,43 metros; e a Oeste, com Raimundo Honorato Sousa dos Santos, medindo 31,05 metros, com área de 319,95m²"***. Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a ROSENILDA SANCHES MAIA, CPF nº 195.796.832-04, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 14 de dezembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém